PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 - PMB	FOLHA nº 01/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 83/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes 25 de maio de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2021 Bandeirantes-PR, 25/05/2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – **47/2021** – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Especificação de metas:

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa de Licitação nº 47/2021, – PMB e forma legal.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R$	VLR TOTAL R$
01	25	Un	Bandeiras do Brasil, confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; nas medidas de 2 p (0,90 x 1,28 m)	120,00	3.000,00
02	25	Un	Bandeiras do Estado do Paraná, confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; nas medidas de 2 p (0,90 x 1,28 m)	150,00	3.750,00
02	25	Un	Bandeiras do Município de Bandeirantes, confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; nas medidas de 2 p (0,90 x 1,28 m)	225,00	5.625,00
V A L O R T O T A L					12.375,00

CLEBER BATISTA
Secretário Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2021 Bandeirantes-PR, 25/05/2021.

Ref.: Dispensa de Licitação –**47/2021** – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (meses), conforme facultado pela Lei Federal 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto coma Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2021 Bandeirantes-PR, 25/05/2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Educação para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R$	VLR TOTAL R$
01	25	Un	Bandeiras do Brasil, confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; nas medidas de 2 p (0,90 x 1,28 m)	120,00	3.000,00
02	25	Un	Bandeiras do Estado do Paraná, confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; nas medidas de 2 p (0,90 x 1,28 m)	150,00	3.750,00
02	25	Un	Bandeiras do Município de Bandeirantes, confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; nas medidas de 2 p (0,90 x 1,28 m)	225,00	5.625,00
V A L O R T O T A L					12.375,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Claudeci Apolinário da Silva
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2021 Bandeirantes-PR, 25/05/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** importa global em **R$ 12.375,00 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco mil reais).**

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Marcos de Moraes
Membro

Fernando Henrique Ferreira Franco
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2021 Bandeirantes-PR, 25/05/2021.

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1230	03.004.12.361.1203.6029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 25/05/2021.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2021 Bandeirantes-PR, 25/05/2021.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**.

VALOR ESTIMADO: **R$ 12.375,00 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

( ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **R$ 12.375,00 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).,** conforme dotações especificadas no parecer contábil de 25 de maio de 2021.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
( ) à vista.
( ) à prazo.

3. Origem de Recursos:
( ) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 25/05/2021.

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2021 Bandeirantes-PR, 27/05/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros: Fernando Henrique Ferreira Franco

Marcos de Moraes

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2021 Bandeirantes-PR, 27/05/2021.

.

Ref.: Dispensa de Licitação – 47/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor dos fornecedores:

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R$	VLR TOTAL R$
01	25	Un	Bandeiras do Brasil, confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; nas medidas de 2 p (0,90 x 1,28 m)	120,00	3.000,00
02	25	Un	Bandeiras do Estado do Paraná, confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; nas medidas de 2 p (0,90 x 1,28 m)	150,00	3.750,00
02	25	Un	Bandeiras do Município de Bandeirantes, confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; nas medidas de 2 p (0,90 x 1,28 m)	225,00	5.625,00
V A L O R T O T A L					12.375,00

Para AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**,** no valor total de R$ 12.375,00 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2021 Bandeirantes-PR, 27/05/2021.

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Nº	E M P R E S A
109/2021	**NF GRANDE E CIA LTDA**
CNPJ	79.034.153/0001-00
DATA	31 de maio de 2021
CIDADE:	MARIALVA-PR

DIA	H I S T Ó R I C O
27/05/2021	JULGAMENTO
EXECUÇÃO	12 MESES
01/06/2021	31/05/2022
VIGÊNCIA	12 MESES
01/06/2021	31/05/2022 VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1230/103	03004123611203602933903000000	MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 109/2021- PMB

Contrato de **OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **NF GRANDE & CIA LTDA,** estabelecido à Rua Muricio Mancano Mago, nr. 45, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, Cep: 86.990-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 179.034.153/0001-00 neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr.Jean Marcelo Grandi, residente e domiciliado na cidade de Marialva , Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 4.420.545-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 714.458.039-68 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 47/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer os produtos em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2021-PMB.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 47/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os produtos serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga fornecer os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 12.375,00 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1230/0103	03.004.12.361.1203.6029.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas Fiscais deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por

outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (DOZE) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (DOZE) MESES**,** iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei **nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, Comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA,** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 31 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

NF GRANDE & CIA LTDA

Jean Marcelo Grandi
Administrador

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NF GRANDE & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: **R$ 12.375,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais)**

EXECUÇÃO	12 MESES
01/06/2021	31/05/2022
VIGÊNCIA	12 MESES
01/06/2021	31/05/2022 VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO

DOTAÇÕES**:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1230/0103	03004123611203602933903000000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 31 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

NF GRANDE & CIA LTDA

Jean Marcelo GRANDI
Administrador